

ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.TRANSP.METROPS

Documento de Formalização da Demanda 24/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Recursos Humanos	31/10/2025 00:00	990179	LUCIANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE.		
Justificativa da prioridade	Devido à liquidação da EMTU/SP e à transferência de seus empregados para a Secretaria de Transportes Metropolitanos, é necessário contratar empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, garantindo o cumprimento da CLT e a preservação dos direitos trabalhistas.		

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a liquidação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A. de São Paulo – EMTU/SP, nos termos do Decreto nº 65.901/2021 e do Decreto nº 69.485/2025, especialmente o artigo 7º, parágrafo único, que prevê a criação de Quadro Especial de empregados a ser alocado na Secretaria de vinculação da respectiva entidade descentralizada em extinção, no caso, a Secretaria de Transportes Metropolitanos;

Considerando que esta Pasta passa a ser responsável pela administração do referido quadro e de seus empregados públicos, que permanecerão regidos pelo regime celetista de trabalho, com a preservação de seus direitos;

Considerando que os empregados transferidos continuam sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a manutenção de todos os direitos trabalhistas previstos em lei;

Considerando que a legislação trabalhista (CLT) impõe ao empregador a obrigação de fornecer vale-transporte em quantidade e modalidade adequadas às necessidades de deslocamento residência–trabalho–residência do empregado;

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte, medida essencial para o cumprimento das obrigações trabalhistas e a preservação dos direitos dos empregados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços auxiliares e outros serviços de transporte auxiliar		1,00	56.000,00	56.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIANA GRIGOLETTO FUCCIA
Diretora do Centro de Recursos Humanos

ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONCALVES
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido à liquidação da EMTU/SP e à transferência de seus empregados para a Secretaria de Transportes Metropolitanos, é necessário contratar empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, garantindo o cumprimento da CLT e a preservação dos direitos trabalhistas.	LUCIANA	26/09
	ALBUQUERQUE	/2025
	OLIVEIRA	10:37
2 Para ajuste	LARISSA DE	26/09
	LIMA SOUZA	/2025
	PINTO	10:33
3 Devido à liquidação da EMTU/SP e à transferência de seus empregados para a Secretaria de Transportes Metropolitanos, é necessário contratar empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, garantindo o cumprimento da CLT e a preservação dos direitos trabalhistas	LUCIANA	22/09
	ALBUQUERQUE	/2025
	OLIVEIRA	16:56
4 Devido à liquidação da EMTU/SP e à transferência de seus empregados para a Secretaria de Transportes Metropolitanos, é necessário contratar empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, garantindo o cumprimento da CLT e a preservação dos direitos trabalhistas.	LUCIANA	22/09
	ALBUQUERQUE	/2025
	OLIVEIRA	16:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.